



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT N.º 35/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 8 de outubro de 2024, a requerimento de **DAVID DE AMORIM GONÇALVES**, contribuinte número **175871426**, contribuinte número **175871426**, um aditamento ao alvará de loteamento número **913** (novecentos e treze), emitido por esta Câmara Municipal no dia 16 de setembro de 1994, a favor de ALÍPIO VIANA MOREIRA DIAS através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no **LOTE 20, POVOENÇA, SÍTIO DE MOSQUEIROS, RUA DAS BARREIRAS**, freguesia de **AREOSA**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos 29 e 31 de julho e 3 de outubro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

A alteração introduzida diz respeito ao sexto aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 2116, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2592, da Freguesia da Areosa e é a seguinte: -----

1. O Lote 20 passa a ter 2 fogos. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 8 de outubro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



PROCESSO ADILOT N.º 35/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 8 de outubro de 2024, a requerimento de **DAVID DE AMORIM GONÇALVES**, contribuinte número **175871426**, contribuinte número **175871426**, um aditamento ao alvará de loteamento número **913** (novecentos e treze), emitido por esta Câmara Municipal no dia 16 de setembro de 1994, a favor de ALÍPIO VIANA MOREIRA DIAS através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no **LOTE 20, POVOENÇA, SÍTIO DE MOSQUEIROS, RUA DAS BARREIRAS**, freguesia de **AREOSA**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos 29 e 31 de julho e 3 de outubro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

A alteração introduzida diz respeito ao sexto aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 2116, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 2592, da Freguesia da Areosa e é a seguinte: -----

1. O Lote 20 passa a ter 2 fogos. -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 8 de outubro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,